

2 — As presentes promoções são realizadas ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, para satisfazerem necessidades de cariz operacional da Força Aérea, nomeadamente de desempenho de funções de comando e chefia em unidades operacionais e para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional, e que são indispensáveis para o cumprimento da missão.

3 — Contam a antiguidade desde 1 de outubro de 2013.

4 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República*, conforme previsto na alínea a) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

5 — São integrados na posição 1 da estrutura remuneratória do respetivo posto, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

31 de dezembro de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *José Manuel Pinheiro Seródio Fernandes*, TGEN/PILAV.

207736298

Portaria n.º 261/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto de tenente, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea e) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 2 do artigo 255.º do mesmo Estatuto e em conformidade com o despacho n.º 7178/2013, de 24 de maio, dos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional:

Quadro de oficiais TINF

TENG TINF 135269-F, Miguel Loureiro Weigel Stella — DCSI.
ALF TINF 136639-E, Sérgio Miguel Filipe Passeiro — DCSI.

Quadro de oficiais TOCC

ALF TOCC 114367-A, Nélson José Carreto Mendes — CFMTFA.
TENG TOCC 134487-A, Liliana Raquel Parracho Estanislau — AT 1.

Quadro de oficiais TODCI

TENG TODCI 134427-H, Sandra Patrícia Rego Monteiro Neves — CA.
TENG TODCI 135921-F, João José dos Santos Pais Saramago — CA.

Quadro de oficiais TMMT

TENG TMMA 135593-H, Pedro Jorge Ruas Balixa — DMSA.
TENG TMMT 129546-C, Jorge Alberto de Brito Ramalho — DAT.

QUADRO 1

Formação de ingresso na carreira de oficial bombeiro e de quadros de comando

Designação do curso/módulo	Carga horária	Contexto de trabalho a)
Curso de Formação para Ingresso na	250
Organização Jurídica, Administrativa e	50	
.....	[...]	
.....	[...]	
.....	[...]	
<i>Total de horas de formação</i>	[...]	

Quadro de oficiais TMREL

ALF TMREL 128327-J, Carlos Miguel da Costa Mateus — CA.
TENG TMREL 135620-J, Micaelo Filipe Cacheira Barata — CT.

Quadro de oficiais TPAÁ

TENG TPAÁ 135899-F, Ana Raquel Moraes Pinto Brochado — DP.
TENG TPAÁ 134443-K, Liliana Isabel Abrantes Ribeiro — CT.

Quadro de oficiais CHBM

ALF CHBM 126199-B, Rui Miguel de Araújo e Silva — BANDMUS.

2 — As presentes promoções são realizadas ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, para satisfazerem necessidades de cariz operacional da Força Aérea, nomeadamente de desempenho de funções de comando e chefia em unidades operacionais e para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional, e que são indispensáveis para o cumprimento da missão.

3 — Contam a antiguidade desde 1 de outubro de 2013.

4 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República*, conforme previsto na alínea a) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

5 — Militares graduados no posto de tenente mantêm a posição remuneratória em que se encontram; os restantes militares são integrados na posição remuneratória 1 do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

31 de dezembro de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *José Manuel Pinheiro Seródio Fernandes*, TGEN/PILAV.

207736151

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Proteção Civil

Declaração de retificação n.º 389/2014

Por ter saído com inexatidão o despacho n.º 4205-A/2014, de 11 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de março de 2014, que regulamenta os cursos de formação, ingresso e de acesso do bombeiro voluntário, cumpre proceder à sua retificação nos seguintes termos:

1 — No n.º 2 do artigo 6.º, onde se lê:

«2 — Após o processo de admissão, o comandante do corpo de bombeiros nomeia um tutor para cada estagiário, com a categoria mínima de bombeiro, cujas competências são as seguintes:»

deve ler-se:

«2 — Após o processo de admissão, o comandante do corpo de bombeiros nomeia um tutor para cada estagiário, com a categoria mínima de bombeiro de 1.ª, cujas competências são as seguintes:».

2 — No quadro 1 do anexo, «Módulos dos cursos de formação, de ingresso e de acesso do bombeiro», onde se lê:

